



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRASCAM

## CARTA DE NATAL CAPITAL POTIGUAR – RIO GRANDE DO NORTE

Os Servidores Públicos e Vereadores dos Poderes Legislativos Municipais do Brasil, reunidos no **XXVIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais e VIII Encontro Nacional de Vereadores**, realizado em NATAL, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 23 a 26 de Julho de 2013, tornam público por meio desta Carta, a consensual tradução de seu convencimento sobre o que a seguir se expressa:

1. Repete o tema dos Congressos anteriores que é importante uma ação concreta das Casas Legislativas Municipais em conservar seus acervos documentais, tanto na área legislativa quanto da área administrativa, preservando, assim, a memória de sua atuação como parte indissociável da história da própria comunidade local. Importante, também, que o acervo, devidamente catalogado e indexado, seja aberto à consulta de qualquer cidadão interessado.
2. Entendem recomendável a adoção de instrumentos de aprimoramento e fortalecimento dos Legislativos Municipais, tais como: Escolas do Legislativo, Código de Ética, programas para difundir os trabalhos e a importância do Legislativo e a Consolidação das Leis Municipais.
3. Que um Plano de Carreiras para o quadro de Servidores das Câmaras Municipais, bem estruturado, é indispensável para o crescimento pessoal e profissional no serviço público.
4. Defendem que, no âmbito dos Legislativos Municipais:
  - O retorno ao Municipalismo como fonte real de democracia e coluna do Poder Comunitário, diminuindo o Poder Centralizado cada vez mais afastado do interesse comum.
  - Seja evitada a criação de número excessivo de cargos de provimento em comissão de livre nomeação;
  - Se estabeleça, como preconiza a Constituição, reserva de percentual razoável do número de cargos comissionados, para serem exercidos exclusivamente por servidores efetivos;
  - Sejam criados incentivos ao desempenho dos servidores, tais como gratificações por trabalhos especiais; por atividades docentes; pelo exercício em tempo integral; pelo exercício com dedicação exclusiva; e, programas de capacitação.
5. Reiteram a disposição dos Servidores de Câmaras Municipais e Vereadores, de resistir às tentativas de Setores que, no Congresso Nacional, muitas vezes com o uso de informações não verdadeiras manipuladoras da opinião pública, objetivam restringir a representatividade dos Legislativos locais, e sua capacidade de fazer frente às despesas indispensáveis ao seu funcionamento.
6. Reputam fundamental a participação dos Legislativos Municipais na formulação de normas de uso e ocupação do solo urbano de áreas vizinhas à orla marítima da costa brasileira, a começar pelo estabelecimento de diretrizes nos Planos Diretores, a fim de evitar danos ambientais, bem como, de outro lado, para prevenir a ocorrência de danos pessoais e materiais.
7. Manifestam disposição para trabalhar pela efetiva implantação, no prazo legalmente estipulado, nos Municípios e, especificamente, nas Câmaras Municipais, das medidas preconizadas nas Leis Complementares nº 101 e 131, quanto à transparência da realização das receitas e despesas públicas.
8. Convencer através de insistentes propostas intenso investimento em todas as áreas da EDUCAÇÃO como chave mestra a real liberdade do povo que afastará a ignorância e aproximará as comunidades dos seus reais direitos.
9. Convencer o Poder Legislativo de afastar a temerária aliança com o Poder Executivo como forma de realçar o Poder legislativo e evitar corrupção e interesses rasteiros e inconfessáveis em confronto com o interesse popular e afronta ao princípio constitucional da separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição da República.
10. Cobrar com efusiva insistência mais investimentos na EDUCAÇÃO, NA SAÚDE E NA SEGURANÇA PÚBLICA.
11. ELIMINAR qualquer tipo de “mordomia” em todos os Poderes.
12. Disciplinar todos os meios de comunicações a propiciar verdadeira revolução cultural e educacional de forma intensa e gratuita, sob pena de cancelamento da concessão ou permissão.

Natal/RN, 26 de Julho de 2013.

**Josinaldo Barbosa de Araújo** - Presidente da ABRASCAM (Gestão 2011/2013)

**Lucia Xavier Simões** - Presidente da ABRASCAM (Gestão 2013/2015)

**Hélio Considera** - Presidente do Conselho de Representantes da ABRASCAM

Comissão de Redação: **Presidente: Ariel Ventura de Andrade – Curitiba-PR;**

**Membros: Célia Márcia de Oliveira Fernandes – Aracaju-SE; Enivaldo Paulino da Silva – Timbauba-PE.**

**ABRASCAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**  
**Rua Nicolau Maeder, 31 – Alto da Glória - CEP: 80030-330 - CURITIBA-PR**  
**Fone: 41-3044.3460 / 3467 – [www.abrascam.org.br](http://www.abrascam.org.br) e-mail: [abrascam@abrascam.org.br](mailto:abrascam@abrascam.org.br)**